

SCG IV HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 19.924.678/0001-99 - NIRE 35.300.463.609

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 19 de maio de 2025

Data, Horário e Local: Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2025, as 09:00 horas, na sede da SCG IV Holding S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Jabaquara, nº 2.229, conj. 121, Mirandópolis, CEP 04045-003 ("Companhia"). **Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, e 133, parágrafo 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"). **Presença:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Gustavo Pereira de Freitas Santos, Presidente; e Rafael Pinto Dias, Secretário. **Ordem do Dia:** (i) discutir e deliberar sobre a declaração e distribuição de dividendos entre os acionistas da Companhia. **Deliberações tomadas por unanimidade:** (i) Declarar que, após análise, exame e discussão acerca das demonstrações financeiras da Companhia datadas de 31 de março de 2025, as quais foram disponibilizadas a todos os acionistas, foram apurados dividendos no valor total de R\$ 767.000,00 (setecentos e sessenta e sete mil reais) aos acionistas, proveniente do Lucro Acumulado da Companhia, o qual se encontra no Patrimônio Líquido da mesma. (ii) Referido valor será distribuído de maneira proporcional à participação de cada acionista na Companhia, da seguinte forma: a) Até 26 de maio de 2025, será distribuída da seguinte forma: (i) Igloo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia receberá a quantia de R\$ 728.650,00 (setecentos e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais); e (ii) Kerilar Company S.A. receberá a quantia de R\$ 38.350,00 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta reais); (iii) Aprovar os membros da Diretoria da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, (i) a tomarem todas as medidas necessárias para a efetivação do pagamento referente à distribuição de dividendos ora aprovados, (ii) à assinatura de declarações em nome da Companhia contendo informações acerca das remessas a serem efetuadas; e (iii) a tomarem quaisquer outras medidas necessárias em relação aos atos ora aprovados. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, passando a constar do livro próprio. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. São Paulo, 19 de maio de 2025. **Gustavo Pereira de Freitas Santos** - Presidente; **Rafael Pinto Dias** - Secretário. **Lista de Presença dos Acionistas:** Igloo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - (confere com a original lavrada em livro próprio). Kerilar Company S.A. - representado por Luis Alberto Allievi - (confere com a original lavrada em livro próprio). JUCESP nº 302.894/25-1 em 25/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>